



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Cep: 64.900-000

CNPJ.: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 07 de outubro de 2014**, às **10:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativa à **Tomada de Preços nº 021-2014**, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de base de solos, asfaltamento, drenagem superficial, sinalização horizontal e vertical em vias urbanas, na cidade de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros do FPM, ICMS e Recursos Próprios, orçados em R\$ 1.083.867,59. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus(PI), 18 de setembro de 2014.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL

Visto:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, nº 1621-Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI - CEP: 64.868-000
CNPJ: 05.170.237/0001-34 - Ouvidoria: baixagrandedoribeiro@hotmail.com - Fone: 89-3570-1426

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 002/2014, de 23 de Abril de 2014, que "Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara de Baixa Grande do Ribeiro de 2013 a 2016 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Aprova.

Considerando a adequação realizada anteriormente do valor do subsídio dos Vereadores da Câmara de Baixa Grande do Ribeiro, através da Resolução 002/2014 de 16 de abril de 2014, que determinou o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para os Vereadores;

Considerando que a Constituição Federal prevê no art. 29, inciso VI, alínea b, o limite máximo do subsídio dos Vereadores das cidades que possuem entre 10.001 a 50.000 mil habitantes em 30% do subsídio dos Deputados Estaduais;

Considerando que de acordo com o último censo demográfico divulgado pelo IBGE o município de Baixa Grande do Ribeiro possui 10.571 (dez mil, quinhentos e setenta e um) habitantes;

Considerando que o subsídio dos Deputados Estaduais do Piauí é de R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).

Art. 1º Fica adequado nos termos da alínea "b", do inciso VI do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, no valor de R\$ 6.007,50 (seis mil, sete reais e cinquenta centavos) mensais. E como forma de compensação dos valores recebidos a maior, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro nos meses de Setembro a Dezembro de 2014 será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir da folha de pagamento do mês de Setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 18 de setembro de 2014.

PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 015/2014

Guadalupe-PI, 18 de Setembro de 2014.

O Presidente da Câmara municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Sr. AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 93 no parágrafo XV da Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno no art. 17, parágrafo VII, deste Poder. E atendendo a Emenda Constitucional nº. 38 de 13.12.2012 que alterou o Art. 90 da Constituição do Estado do Piauí e a Resolução nº. 02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do pedido de Vacância, Exonerar do cargo de confiança e comissão de Controlador Interno, o Servidor Público da Câmara Municipal, o Sr. **Francisco Daniel Pereira da Silva**, portador da Carteira de Identidade de nº. 2.495.368 SSP-PI, CPF nº. 013.148.773-64, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, dezesseis de setembro de dois mil e treze.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 016/2014

Guadalupe-PI, 18 de Setembro de 2014.

O Presidente da Câmara municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Sr. AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 93 no parágrafo XV da Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno no art. 17, parágrafo VII, deste Poder. E atendendo a Emenda Constitucional nº. 38 de 13.12.2012 que alterou o Art. 90 da Constituição do Estado do Piauí e a Resolução nº. 02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de confiança e comissão de Controlador Interno, o Servidor Público da Câmara Municipal, o Sr. Jose Avelino de Sousa, portador da Carteira de Identidade de nº. 1.718.203-SSP/DF, CPF nº. 305.810.103-10, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, dezesseis de setembro de dois mil e treze.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se